www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019 | Edição nº 1142 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.298, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do lote n. 19, da quadra "C", do loteamento denominado "Colinas de São José", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Manoel Messias Rodrigues Monção e Cláudia Vaneza Pereira Lima ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 11.471, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal Complementar nº 2.636, de 12 de agosto de 2019;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 6.653/2019;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote n. 19, da quadra "C", do loteamento denominado "Colinas de São José", situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 11.471, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃOATUAL:

LOTE 19: Pela frente mede 14,73m em curva para a Rua 03 e mais 11,09m com a Rua 03; à direita de quem do lote olha para a Rua 03 por 19,00m com o lote n.20; no fundo por 12,12m com o lote n. 18 e à esquerda por 9,80m com a Rua 04, encerrando a área de 302,81m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 19-A: Pela frente mede 14,73m em curva para a Rua São José (Antiga Rua 03) e mais 1,14m com a Rua São José (Antiga Rua 03); à direita de quem do lote olha para a Rua São José (Antiga Rua 03) por 19,36m com o lote n. 19-B; no fundo por 6,06m com o lote n. 18 e à esquerda por 9,80m com a Rua São Luís (Antiga Rua 04), encerrando a área de 151,56m².

LOTE 19-B: Pela frente mede 9,95m com a Rua São José (Antiga Rua 03); à direita de quem do lote olha para a Rua São José (Antiga Rua 03) por 19,00m com o lote n. 20; no fundo por 6,06m com o lote n. 18 e à esquerda por 19,36m com o lote n. 19-A, encerrando a área de 151,25m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de outubro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de outubro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração